

LEI Nº 742, DE 23 DE JANEIRO DE 1963

Abre crédito especial para pagamento a cumprir
por dois serviços de esboço e maquetes, pro-
veniente do reajustamento de preços para execu-
ção das obras

A Câmara Municipal de Itaipetuba decreta e ou sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se o crédito especial de Cr\$ 2.310.544,00 (dois milhões trezentos e dez e seis mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), para o pagamento devido aos arquitetos Aroldo da Gama e José Gonçalves de Sousa, pelo reajustamento de preços para execução dos serviços de esboço e maquetes contratados em 12 de agosto de 1960, de acordo com a cláusula XIII do Edital nº 1960/6, de 31 de maio do mesmo ano, e de conformidade com os termos de reajustamento firmados em 4 e 5 de setembro de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itaipetuba, aos 23 de janeiro de 1963.

David Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário